

El da
Fundador de Na. Lid. de
Rosario - Itapetimin.

Xerox certificatio no. estatuto.
para sempre a
Secretario - 1980

Altamiro Ferreira Louisa
atual Presidente - 1986

Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica

C G C 18.765.057/0001-47

R. Necésio Tavares, 47

Itapecerica - M. G.

Capitulo Iº

Como é necessário para o bem temporal, que essa irmandade tenha grande numero de irmãos, a mesa aceitará todas as pessoas de qualquer estado e condição. Assim homens como mulheres, que sendo catholicos Romanos se quizerão agregar a esta Santa corporação os quais pagarem de entrada Hum mil e setecentos reis e em cada ano, — seiscentos reis, e o que estando em artigo de morte e quizer ser irmãos desta irmandade, dará doze mil reis ou o que com este se ajustar e o mesmo darão os que forem maiores de cinquenta anos e os que quizerem ser remidos. Para nos servir os Congos de mesa, os quais pagaram a dita quantia em razão de não se esperar deles fructo nem utilidade e destes os conceites uns e outros, tendo assinado termo de se sujeitar as leis destes compromissos, a mesa lhe passará uma cédula amarela contendo, todo assinado pelos officiais dela declarando no mesmo dia, mês e ano, do dito assento, no livro dele, e só não aceitarão pessoas de péccimos costumes, que venham ser de decoro a irmandade, inquietada com enredos e informações.

Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica

C G C 18.765.057/0001-47

R. Necésio Tavares, 47

Itapecerica - M. G.

Cap. IIº

A Eleição de juiz e juíza, e mais oficiais, se fará no dia do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, que é a vinte e cinco de Dezembro, para que se apuntem nessa igreja os oficiais que servirão na mesa, em maior numero de irmãos que se poder conseguir e assim juntos no consultório, juiz, escrivão, tesoureiro, e o procurador, ai na presença do Reverendo, Padre ou Sacerdote de sua Ordem, propor cada um, tres irmãos dos mais idôneos e aptos, para successor no cargo que deve servir, propondo cada um d'elles, uma irmã para juíza, e feita a proposta, chamaram os demais irmãos para dar cada um de parte de seu voto, que lhe tomará o escrivão, acabada a pluralidade dos votos, sorteia-se em uma festa os que excederem em votos para servir no anno seguinte, e sendo empate, o juiz desempatará, e nominarão entre se doze irmãos e seis irmãs de Mesa, para se incorporarem aos officiais para assim o fazerem, e sendo assim feita a eleição do Padre, padre ou Sacerdote de sua Ordem, e assignará para se publicar no dia seguinte; ficaram os mesários e rentos de ~~assim~~ servirão.

Cap. IIIº

Passado o dia da festa de Nossa Senhora, logo
passado oito dias, no Domingo a meia hora
passa ao juiz e juiza, notadamente e feitos a face do
acta de nossa Senhora, entregando-lhe as cartas que
fizerem, e dos officiaes mesarios maiores se dará
posse no dito dia da festa um mês mais ou menos
no Domingo ou dia santo, no qual dia se achara mes-
aria os mesmos mesarios, com os antecedentes, estes
para dar posse aquelles, em cujo ato entregará o es-
crivão todos os livros a seus successores, para este fazer
nelles inventario de todos os bens, arcamentos de que o
tesoureiro lançar entrega, no fim do qual se assinará
uns e outros mesarios e o dito escrivão que acaba, terá
as eleições, registadas no livro competente, para nelle
se fazer o termo de posse, que deve ser assinado por
todos e será nella a posse que outra sorte se tomar e o
tesoureiro terá em boa graça os bens da irmandade
e o que se unir ao anno em que se houver obrigado
a pagar pelos seus bens e não tornará jamais a
servir.

Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica

C G C 18.765.057/0001-47

R. Necésio Tavares, 47

Itapecerica - M. G.

Cap. IV

Logo que forem expostos os nomes metálicos, o referido juiz na Administração e governo desta irmandade pois a ele pertence adiante, comunicar as faltas de todos os irmãos, fazer que cada um cumpra com suas obrigações, mandando por em arrecadação tudo quanto a ela pertence como escarmentes, e alfaiais, sendo obrigado a achar-se em todas as funções, que se fizerem nesta irmandade o primeiro voto com os da mesa para os pregadores contando a juiza, a quem se dará parte da festividade que assentarem em mesa que não de fazer a Nossa Senhora, e dar ao dito juiz de mesada doze oitavos de ouro e juiza outra tanta quantia e terão por sua morte dezesseis missas.

Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica

C G C 18.765.057/0001-47

R. Necésio Tavares, 47

Itapecerica - M. G.

Cap. VI

No Tesoureiro está a conservação dos bens desta irmandade, por que ha de ter em sua guarda todo o ~~exame~~ rendimento e fabrica d'ella, tendo a chave do consultorio onde estará o cofre em que se a de lançar todo o dinheiro que elle receber, tendo do mesmo uma chave, outra o juiz, outra o escrivão, outra o procurador para as despesas resolvidas em mesa, que conste por meio d'ella e pedindo-se o pagamento de alguma divida contraida pela mesa antecedente sejam aqueles mesários e pameiros para se examinar a tal divida se é ou não verdadeira e os bens e muito conveniente que seja o tesoureiro de toda a confiança são abonados e d'ora de mesada, tres mil e seiscentos reis e terá de suffragio dez missas depois do seu falecimento.

Cap. VII

A observância destes estatutos e o aumento temporal e espiritual e por esta razão deve ser escolhido auto, zeloso e de consciência por quem a de pertence fazer que se cumpra este compromisso e procurar o aumento e conservação dos bens desta, e assistindo a tudo propondo em mesa o que for util vendo que os irmãos para quem suas mesas e amizades acurando os que forem remissos para serem punidos conforme a possibilidade e estado de cada um e também será exato em que logo se farão os sufrágios aos irmãos falecidos, repartindo a missas pelos nossos irmãos Sacerdotes os quais se pagarão a vista

Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica

C G C 18.765.057/0001-47

R. Necésio Tavares, 47

Itapecerica - M. G.

Cap. VIII

Serão obrigados os irmãos da mesa a assistir todas as funções que se fizerem nesta igreja, assim festas como funerais achando-se nelas todos os domingos e dias santos a missa do reverendo capelão, para com os oficiais cujas danem no governo ecumenico desta irmandade, fazendo mesa para as decisões dos negocios dela, a qual presidira o reverendo capelão quando for necessario, e nunca se fará sem seus respectivos oficiais e estando algum deles impedido que não possa assistir a mesa pretendida, nomeara dentre os irmãos um para o seu lugar, assistir e resolver como se fôra ~~um~~ e proprio e não poderão fazer coisa alguma sem resolução da mesa que constará por termo e quando quizerão fazer alguma ~~coisa~~ obra nesta igreja ou alguma alfaria de importância de mais de sete mil e dezentos reis, não farão sem a consulta da mesa redonda, para que seja a bom eplacito de todos e assim dará cada irmão desta mesa, dois mil e quatrocentos reis e irmãs outra tanta quantia e terão por suffragio cada ~~um~~ ~~um~~ ~~um~~ depois de falecido, oito missas.

Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica

C G C 18.765.057/0001-47

R. Necésio Tavares, 47

Itapecerica - M. G.

Cap. X

Fazendo algum oficial de mesa, antes de ~~se~~ finalizar o seu ano, será chamado seu antecessor para assumir o seu lugar e cargo até o procedimento de nova eleição para que sempre se converse a mesa completa e se algum oficial for transgressor das alternações deste compromisso terá baixa de irmão pondo-se-lhe esta no termo de sua entrada, por não ser como devia o exemplo na observância de se sendo chamado como fica dito se o antecessor para complemento da mesa e se algum outro irmão se mancomunar com o transgressor para o que fica relatado a mesa o repreenderá primeira e segunda vez, não se abstenho sua também expulso e o mesmo se fará com aquele que desatender o corpo da irmandade com alguma briga, assim como também com aquele que depois de aceites irmãos forem erguê-lo e emredados, que serão riscados pela determinação da mesa.

Cap. XI

A missa desta corporação fará celebrar a festa de Nossa Senhora na primeira citada dia de Natal, fazendo-se cada ano nesse dia, missa cantada e sermão e de tarde procissão pelas ruas, tudo com santíssimo ~~seja~~ sacramento exposto a pública adoração para maior consolação dos fiéis e havendo possibilidade farão com a presença do mesmo Senhor sacramentado novenas e matinas para o que pedir licença ao ordinário: na 2ª Oitava fará a festa de S. Benedito conforme o zelo do seu juiz e juíza, no Domingo de pós da Missa que disser o Reverendo Capelão sairão com o terço de (Nossa Senhora) nessa santíssima mãe pelas ruas e nos primeiros Domingos de cada mês, sairá a mesma Senhora em seu andor e quando poderem farão no Citatório da comemoração dos fiéis defuntos um ofício pelas almas dos nossos irmãos e a estas funções assistirão todos os irmãos para mantidos de suas áppias-brancas, para fazerem o ato mais religioso, ~~em~~ ~~forme~~ carregará as insignias nos lenços e a procissão acompanhando suas pessoas e conges bem como assistirão ao mesmo ato exposto.

Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica

C G C 18.765.057/0001-47

R. Necésio Tavares, 47

Itapecerica - M. G.

Cap. XII

Terá esta irmandade no esquiço, para confeitaria os irmãos falecidos a sepultura em corporação e Cruz alçada, e neste ato irão os irmãos com toda a modestia rezando o Padre Nosso e Ave Maria pela alma do irmão, pelo qual se mandarão dizer seis Missas (não tendo ele servido os cargos de mesa) e porque a maior parte dos irmãos desta irmandade são assistentes pelos Recônditos de seus Senhores, Sítantes desta igreja, meia ou uma légua, fará a missa nesta Vila uma casa para nela se depositarem os cadáveres dos irmãos, isto se deve, entendemos que por muito pobres e que não tem ninguém que faça o enterro, serão depositado na capelinha da matris, para ser encomendado pelo pároco e daí a irmandade e seu capelão se poderão conduzir para o cemitério da capela com Cruz alçada e alças, por quatro irmãos e se tiver bens que possa fazer o enterro, então na casa assim se depositará, por que irá o pároco e seu sacristão e Cruz da família, bem como a irmandade e seu capelão, conduzirá o cadáver, fazendo o mesmo o pároco as Lequias de sua obrigação e bem assim aquelas de quem a irmandade percebe sua utilidade ainda que depois venha

deixarão com que pagar os que estiverem delem
a estes lhe darão somente sepulturas e não terão os filhos
conhecidos dos irmãos tanto legítimos como naturais até a
idade de quatorze anos, depois antecedidos dos irmãos sendo
legítimos, bem como de claro que o Paróco somente acompan-
ará e assistirá também o irmão bom, fazendo o que lhe
competir, e o mais o capelão e toda esta irmandade tem seu
Procurador e arcações como ~~se~~^{sita} claramente dito, para os
serviços competentes da capela e do cemitério sem se
intrometer qualquer outra pessoa estranha.

Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica

C G C 18.765.057/0001-47

R. Necésio Tavares, 47

Itapecerica - M. G.

Cap. XIII

Haverá nesta irmandade um capelão Sacerdote o qual será fustado pela mesa, para dizer as missas nos Domingos e Dias Santos, proferindo de ~~esses~~ nesse irmão vivos e defuntos, das quais passarão certidão no Livro competente fazendo atas Eclesiásticas sem interesse por es atas porquias, bem como poderá a mesma irmandade ajustar os sacerdotes que lhe pertencer para as festividades cujas serão as horas em que o irmão poderá assistir de parte dos serviços de seus senhores e quando o mesmo capelão não cumpria com sua obrigação de mesa o poderá despedir pagando-lhe o que tiver vencido e ajustará outro preferindo sempre os que forem irmão desta irmandade a qual nunca ~~se~~ sairá fora sem que ele capelão o acompanhe.

Cap. XIV

Terá esta irmandade os livros precisos como são de entrada de irmãos, dos termos das determinações da mesa para a economia, das certidões das missas por almas dos irmãos, dos recibos do que se pagar pertencente a irmandade da receita e despesa, do seu rendimento, e das contas que ha de dar ao provedor da comarca, alem dos livros, haverá um livro ou caderno de inventario de todos os bens da mesma irmandade, bem como hum caderno no qual o escrivão ficará as contas dos irmãos, abati-seos seus recebimentos para o procurador as cobrar, e fazendo-se as cargas e descargas para que não haja notas.

Associação do Reinado do Rosário de Itapecerica

C G C 18.765.057/0001-47

R. Necésio Tavares, 47

Itapecerica - M. G.

Cap. XV

Por causa da maior parte desta corporação ser
homens Pretos e cativos, e não terem posses para o aumento
desta capela, haverá na mesma um ermitão para tirar
esmolas voluntárias pelos fiéis, sem embargo da bacia com que
os mesários hão de tirar todos os Domingos nesta dita.

Cap. XVI

Em quanto a eleição de juiz e juíza, procurador
e irmão de mesa para festejarem a São Benedito, será feita pela
mesa desta irmandade, com assistência do juiz que acaba de se
vir ao dito santo e assim mesmo serão as eleições dos mais
santes, que nesta igreja se festejam, e suas pessoas eleitas a seu ar-
bitrio e o rendimento dela sobrar se entregará ao tesoureiro desta
irmandade para a edificação dos ornamentos e alfaias, ficando
as devoções debaixo da inspeção dela em seu economico governo
para que não possam inovar coisa alguma sem consentimento
da mesa para cujo fim se formalizou este estatuto que os poe-
na real presença de Vossa Magestade, procuramos a graça de
sua confirmação para validade destes, a qual pedimos ao mesmo
soberano senhor, nos mande passar provisão de confirmação e validação.

homens
desta capela, haverá na mesma um ermitão para tirar
esmolas voluntárias pelos fiéis, em embargo da bacia com que
os mesários hão de tirar todos os Domingos nesta dita.

Cap. XVI

Em quanto a eleição de juiz e juiza, procurador
e irmão de mesa para festejarem a São Benedito, será feita pela
mesa desta irmandade, com assistência do juiz que acaba de se
vir ao dito santo e assim mesmo serão as eleições dos mais
santes, que nesta igreja se festejar, cujas pessoas eleitas a seu ar-
bitrio e o rendimento dela sobras se entregará ao tesoureiro desta
irmandade para a reedificação dos orçamentos e alfaiaes, ficando
as devoções de baixo da inspeção dela em seu economico governo
para que não possam inovar coisa alguma sem consentimento
da mesa para cujo fim se formalizou este estatuto que os por
na real presença de Vossa Magestade, procuramos a graça de
sua confirmação para validade deles, a qual pedimos ao mesmo
soberano senhor, nos mande passar provisão de confirmação pelo
seu tribunal da Real Mesa da consciência e ordens.

Fim